



Junta da Freguesia de Beijós

Editais

2022/9

Carlos Alexandre Pais Baptista, Presidente, faz público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 18, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:

A utilização de águas dos fontanários e chafarizes para outros fins que não os domésticos, nomeadamente higiene pessoal, água para rega, abastecimentos de tanques, entre outros é punível com coima.

É proibido, seja a que título for:

- a) Ligar qualquer mangueira ou tubo aos fontanários ou à rede de abastecimento público ou domiciliário para retirar água.
- b) Lavar roupas ou quaisquer objectos nos fontanários ou bebedouros públicos.
- c) Destruir ou danificar os equipamentos relativos à captação, armazenamento e distribuição das águas referidas.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-beijos.pt.

Beijós, 03 de agosto de 2022

Presidente,

(Carlos Alexandre Pais Baptista)